



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 101 DE 27 DE OUTUBRO DE 1.994.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A câmara Municipal de Medeiros - MG, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no Exercício Financeiro de 1.994, para atender à despesas com transferências correntes nos seguintes: órgãos, unidade, função, programa, subprograma e respectivas categorias na atividade relacionada abaixo:

- 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS
- 08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
- 81 - ASSISTÊNCIA
- 483-ASSISTÊNCIA AO MENOR

01.08.1581483.20.39-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MENOR.

3214 - Contribuições a Fundos.....R\$ 5.000,00

Art.2º - Para abertura de Crédito Especial a que se refere a presente Lei, serão provenientes de excesso e arrecadação de transferências da União, Cota-Parte do Fundo de Participação do Município de acordo com o Art.40 e 43 inciso II da Lei 4.320/94.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Medeiros - MG, 27 de Outubro de 1.994.

Aparecida Beatriz da Silva

Prefeita Municipal